

Nota Técnica nº 152/2023 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Vitória - ES, 25 de maio de 2023.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Conselheiro Pena/MG.**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 614 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

Novo pleito referente à Conselheiro Pena referente a ampliação do galpão para triagem e o armazenamento de materiais recicláveis e a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para a operacionalização da coleta seletiva, no valor de R\$ 190.000,00; aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva, no valor de R\$ 822.568,50. recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 09/02/2023, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício 2023.0332)-

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 121, aprovada pela Deliberação CIF nº 614.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RSU DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL (Deliberação CIF nº 43)	Teto SES	Teto RSU
Conselheiro Pena	R\$ 9.453.986,14	R\$ 8.508.587,53	R\$ 945.398,61

CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor teto para ações para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Conselheiro Pena, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$9.453.986,14, sendo 90% para esgotamento sanitário, que corresponde R\$8.508.587,53 (oito milhões quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta sete reais e cinquenta e três centavos) e 10% para destinação dos resíduos sólidos correspondente a R\$ 945.398,61 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) para o município de Conselheiro Pena.

O município ainda não possui pleitos aprovados para ações de RSU.

ANÁLISE DO PLEITO

O município de Conselheiro Pena solicita, por meio do Ofício nº 09/2023 SAMA de 11 de abril de 2023, dois novos pleitos: ampliação do galpão para triagem e o armazenamento de materiais recicláveis e a implantação de pontos de entrega voluntária (PEVs) para a operacionalização da coleta seletiva e aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva. O município de Conselheiro Pena pretende implantar a coleta seletiva contemplando inicialmente os bairros Paula Freitas, Cohab, Mãos Dadas, Lajão e zona rural. No início, o projeto terá o apoio dos colaboradores que já atuam no galpão e futuramente será ampliado para a inclusão das mães de crianças cadastradas nas creches no processo de triagem dos resíduos.

Quadro 1: Situação do município de Conselheiro Pena/MG referente aos pleitos de RSU

Valor teto estimado para Resíduos sólidos Urbanos	R\$ 945.398,61
Novo pleito: Ampliação do galpão para triagem e o armazenamento de materiais recicláveis e a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para a operacionalização da coleta seletiva	R\$ 190.000,00
Novo pleito: Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva	R\$ 822.568,50
VALOR TOTAL PLEITEADO	R\$ 1.012.568,50

Valor utilizado do IPCA	R\$ 67.169,89
Saldo de correção de IPCA* de RSU	R\$ 417.294,16 (atualizado em março/2023)
Saldo no teto de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 0,00
Saldo de correção de IPCA* de SES após a aprovação do pleito	R\$ 350.124,27 (atualizado em março/2023)

*Valor de IPCA referente a março de 2023, informado pela Fundação Renova

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício OF/09/2023 SAMA de 11 de abril de 2023;
- Estimativa de custos para a ampliação do galpão para triagem e o armazenamento de materiais recicláveis, a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), aquisição de veículo e equipamentos;
- Declaração de Sustentabilidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário / Resíduos Sólidos (Anexo D);
- Compromisso de não sobreposição das ações (Anexo E);
- Declaração de Garantia de Mão de Obra e Infraestrutura para Implantação, Ampliação e Melhorias Relacionadas a Coleta Seletiva (Anexo F);
- Plano de coleta seletiva.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

O município de Conselheiro Pena pretende implantar a coleta seletiva e, para operacionalizar esse projeto, necessita da aquisição de veículos e equipamentos, da implantação de PEVs e da ampliação de um galpão para triagem e armazenamento dos

resíduos. Diante disso, solicitou novos pleitos para obras de ampliação e aquisição de bens para gestão da coleta de resíduos recicláveis.

Para os pleitos em questão, o município de Conselheiro Pena solicita o valor de R\$ R\$ R\$ 945.398,61 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), também utilizará o valor de R\$ 67.169,89 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) proveniente do saldo de correção do IPCA disponível para ações de RSU, totalizando R\$ 1.012.568,50 (um milhão doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

III- CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para Execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos, Aquisição de equipamentos para gestão de resíduos sólidos para a operacionalização da coleta seletiva do município de Conselheiro Pena/MG, conforme item 8.3 e 8.5, Anexo C da Nota Técnica CT-SHAQ nº 121;

Considerando que o município de Conselheiro Pena/MG apresentou a documentação necessária para análise do pleito, de acordo com a Nota Técnica nº 121;

Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em esgotamento sanitário, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto os novos pleitos apresentados pelo município de Conselheiro Pena/MG, referente à Ampliação do galpão para triagem, armazenamento de materiais recicláveis e implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para a operacionalização da coleta seletiva e Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva.

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do município de Conselheiro Pena quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

Valor teto para RSU	R\$ 945.398,61
Valor de correção do IPCA*	R\$ 417.294,16 (atualizado em março/2023)
Novo pleito: Ampliação do galpão para triagem e o armazenamento de materiais recicláveis e a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para a operacionalização da coleta seletiva	R\$ 190.000,00
Novo pleito: Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva	R\$ 822.568,50
Valor de IPCA utilizado	R\$ 67.169,89
Valor remanescente do teto após aprovação do pleito	R\$0,00
Saldo de correção do IPCA* de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 350.124,27 (atualizado em março/2023)

*Valor de IPCA referente a março de 2023, informado pela Fundação Renova.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

NOME	INSTITUIÇÃO	CT
-------------	--------------------	-----------

Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	CT-SHQA
Luciane Lince dos Santos	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae	CT-SHQA
Marília Pelegrini das Chagas Viana	Prefeitura Resplendor/MG	CT-SHQA
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias	Município de Periquito	CT-SHQA
Túlio Marcos do Nascimento Araújo	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Aimorés	CT-SHQA
Valdete Soares Santos Gomes	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 67ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 25 de maio de 2023.

Gilberto Arpini Sipioni
Coordenador Suplente CT-SHQA